

Nº 249-B - DOU – 28/12/2024 - Seção 1 – Ed. Extra - p.159

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 6.367, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fnns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

U F	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMEN DA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTI CA	CNES	VALOR (R\$)
M G	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064006220 2400	202.590,0 0	140800 12	202.590,0 0	1030251182E90 0031	65025 20	202.590,0 0
M	ITABIRA	FUNDO	3600064004720	1.050.000,	431500	1.050.000	1030251182E90	22155	1.050.000

G		MUNICIPAL DE SAUDE	2400	00	02	,00	0030	86	,00
M G	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064004820 2400	5.285,00	431500 02	5.285,00	1030251182E90 0030	22186 90	5.285,00
M G	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064004920 2400	300.000,0 0	408700 02	300.000,0 0	1030251182E90 0031	22155 86	300.000,0 0
M G	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064005120 2400	320.000,0 0	392400 15	320.000,0 0	1030251182E90 0001	22155 86	320.000,0 0
M G	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064005220 2400	2.571.000, 00	392400 15	2.571.000 ,00	1030251182E90 0001	22155 86	2.571.000 ,00
M G	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064005320 2400	100.000,0 0	447300 03	100.000,0 0	1030251182E90 0031	22155 86	100.000,0 0
M G	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064005420 2400	200.000,0 0	447300 03	200.000,0 0	1030251182E90 0031	22155 86	200.000,0 0
M G	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	3600064007320 2400	300.000,0 0	433400 09	300.000,0 0	1030251182E90 0031	68231 06	300.000,0 0
M G	MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064003720 2400	680.000,0 0	373100 03 373100 03	120.000,0 0 560.000,0 0	1030251182E90 0031 1030251182E90 0031	27650 20 67843 72	120.000,0 0 560.000,0 0
M G	MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064005020 2400	200.000,0 0	433400 09	200.000,0 0	1030251182E90 0031	67843 72	200.000,0 0
M G	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064001120 2400	2.838.409, 00	141100 09	2.838.409 ,00	1030251182E90 0031	21735 65	2.838.409 ,00
M S	COSTA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA-MS	3600064008020 2400	639.227,0 0	144500 02	639.227,0 0	1030251182E90 0054	23758 26	639.227,0 0
P E	CABO DE SANTO AGOSTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	3600064004420 2400	400.000,0 0	288500 09	400.000,0 0	1030251182E90 0026	63749 80	400.000,0 0
P E	CABO DE SANTO AGOSTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	3600064004620 2400	207.423,0 0	288500 03	207.423,0 0	1030251182E90 0026	63749 80	207.423,0 0
P E	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	3600064007720 2400	500.000,0 0	425200 02	500.000,0 0	1030251182E90 0026	01470 28	500.000,0 0

P E	SAO BENEDITO DO SUL	SAO BENEDITO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064008120 2400	200.000,0 0	425200 02	200.000,0 0	1030251182E90 0026	65940 34	200.000,0 0
P R	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064008320 2400	581.000,0 0	186700 17	581.000,0 0	1030251182E90 0041	25793 24	581.000,0 0
P R	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064008620 2400	600.000,0 0	186700 17	600.000,0 0	1030251182E90 0041	25784 68	600.000,0 0
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	3600064004520 2400	450.000,0 0	446400 02	450.000,0 0	1030251182E90 0033	53711 20	450.000,0 0
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	3600064006620 2400	1.500.000, 00	281800 02	1.500.000 ,00	1030251182E90 0001	33437 15	1.500.000 ,00
R O	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600064005820 2400	1.500.000, 00	427200 03	1.500.000 ,00	1030251182E90 0011	28070 92	1.500.000 ,00
R S	VERANOP OLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600064007220 2400	100.000,0 0	286300 04	100.000,0 0	1030251182E90 0043	27079 77	100.000,0 0
S C	SAO FRANCISC O DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISC O DO SUL	3600064004120 2400	1.200.000, 00	905500 06	1.200.000 ,00	1030251182E90 0042	71050 88	1.200.000 ,00
S P	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064002320 2400	450.000,0 0	447100 08	450.000,0 0	1030251182E90 0035	40490 20	450.000,0 0
S P	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064002520 2400	150.000,0 0	413000 02	150.000,0 0	1030251182E90 0035	40490 20	150.000,0 0
TOTAL			26 PROPOSTAS	17.244.93 4,00					